



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

EDITAL AUI nº 03 de 01 de abril de 2023.

Estabelece as regras do processo de inscrição e de seleção dos estudantes de graduação presencial, exceto Medicina, para participação em Mobilidade Acadêmica Internacional do Programa Escala de Estudantes de graduação da Associação de Universidades do Grupo Montevideú (AUGM) com saída prevista para o 2º semestre de 2023.

A Agência UFPR Internacional (AUI) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos estudantes dos cursos de graduação presencial com exceção dos de Medicina as regras e os procedimentos do processo seletivo para o Programa ESCALA de Estudantes de Graduação, da Associação de Universidades do Grupo Montevideú (AUGM), com saída prevista no 2º (segundo) semestre de 2023.

CRONOGRAMA	
01/04/2023 a 01/05/2023	INSCRIÇÃO
03/05/2023	Divulgação dos números de Registro de Graduação (GRR) com Inscrições Deferidas na página da AUI – internacional.ufpr.br/portal
05/05/2023 (às 23h59)	Prazo final para recurso ao indeferimento da Inscrição
15/05/2023	Divulgação do RESULTADO FINAL - internacional.ufpr.br/portal

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa ESCALA (Espaço Acadêmico Comum Ampliado Latino-americano) visa a impulsionar e a fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico comum regional, através da mobilidade de estudantes de graduação. Mediante a convivência entre estudantes e docentes das diferentes universidades e países, promover-se-á o intercâmbio acadêmico-cultural e oportunizar-se-á maior conhecimento dos distintos sistemas de educação superior na América Latina.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 Possuir nacionalidade brasileira (comprovada por meio de apresentação de RG – Carteira de Identidade brasileiro – ou de passaporte emitido pela autoridade brasileira competente);
- 2.2 Possuir Registro Regular de Graduação Presencial (GRR) ativo EXCETO PEC-G e GRT;
- 2.3 Ter I.R.A. (Índice de Rendimento Acumulado) igual ou maior a 0,7000;
- 2.4 Possuir no máximo 1 reprovação (já vencida no momento da inscrição);
- 2.5 Estar matriculado em todas as disciplinas previstas na Grade do curso para o período/ano que se encontra cursando;
- 2.6 Não estar com o curso trancado ou com solicitação de trancamento aberta;
- 2.7 Ter cursado e aprovado todas as disciplinas do 1º período (ou 1º ano para os cursos com currículo anual) e todas dos demais períodos já cursados até o momento da inscrição;
- 2.8 Comprovar pelo menos 120 horas de curso de espanhol como língua estrangeira (E/LE), através de certificado ou declaração da secretaria de escola ou centro de idiomas, devidamente identificada em papel timbrado, contendo assinatura e carimbo de identificação, atestando a carga horária e a data de realização dos módulos, os quais devem ter sido cursados necessariamente nos últimos 2 anos;
- 2.9 Ter, após o retorno da mobilidade, no mínimo 1 semestre acadêmico com disciplinas a cursar, excluindo as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Estágio Obrigatório;
- 2.10 Ter no máximo 30 anos de idade ao término do período da mobilidade (Regulamento do Programa ESCALA de Graduação ratificado pelo conjunto dos Reitores das Universidades-Membro);
- 2.11 Não ter sido anteriormente contemplado com bolsa para qualquer dos programas de mobilidade internacional: Santander, CNPq, CAPES (Ciência sem Fronteiras, FIPSE, BRAFAGRI, BRAFITEC, MARCA, UNIBRAL), Grupo Coimbra de Universidades (BRACOL, BRAMEX), ESCALA de GRADUAÇÃO, anteriormente ESCALA Estudantil, da AUGM, Programas ERASMUS MUNDUS ou ERASMUS+ ou qualquer outra sob gestão direta e/ou indireta da AUI/UFPR;
- 2.12 Não ter saído em Mobilidade Acadêmica em Programas da Agência UFPR Internacional (ou da antiga Assessoria de Relações Internacionais) ou ter obrigatoriamente já completado o interstício de igual período ao da mobilidade realizada no momento da inscrição para este Edital.
- 2.13 Não ser estudante do curso de Medicina (nenhuma das universidades membro da AUGM com as quais a UFPR tem vagas de mobilidade acordadas aceita candidaturas de acadêmicos deste curso; a UFPR igualmente não aceita acadêmicos de Medicina no âmbito do ESCALA de Estudantes de Graduação AUGM independentemente da universidade de origem da candidatura e/ou do plano de estudos).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O(a) candidato(a) deverá acessar <http://www.internacional.ufpr.br/inscricao/>, realizar seu cadastro no site seguindo as orientações em "*instruções aos candidatos*", realizar *Login* e selecionar o Edital do Programa ESCALA de Graduação AUGM.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seus documentos comprobatórios de horas estudadas de língua espanhola, de acordo com o item 5 - II deste edital. Todos os documentos devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF.
- 3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar seus documentos comprobatórios das atividades de extensão, de acordo com o item 5 - III deste edital. Todos os documentos devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF.

4. DAS VAGAS

4.1 Para este edital, serão ofertadas 4 (quatro) vagas, conforme o quadro abaixo:

Univ. Nacional de Buenos Aires – UBA - Oferta de Cursos	1	Aberta (EXCETO Medicina)
Univ. Nacional del Nordeste– UNNE - Oferta de Cursos	2	Abertas (EXCETO Medicina)
Univ. Nacional del Noroeste de Buenos Aires – UNNOBA - Oferta de Cursos	1	Aberta (EXCETO Medicina)
Univ. Nac. Del Litoral – UNL - Oferta de Cursos	1	Aberta (EXCETO Medicina)

4.2 Serão selecionados(as) 10 (dez) candidatos(as), sendo 5 (cinco) titulares, do(a) 1º (primeiro(a)) ao(à) 5º(quinto(a)) colocados(as) e 5 (cinco) suplentes, do(a) 6º(sexto(a)) ao(à) 10º(décimo(a)).

4.3 Os(as) suplentes somente serão convocados(as) em caso de desistência ou outro impedimento do(a) titular) obedecida rigorosamente a ordem de classificação, não cabendo nenhum direito à vaga, existindo única e exclusivamente a expectativa.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Serão critérios para seleção:

- I. maior I.R.A.;
- II. maior Carga Horária de Espanhol como Língua Estrangeira (E/LE) – atestada por Certificado e/ou Declaração;
- III. maior Carga Horária de atividades de Extensão e/ou Iniciação Científica / Tecnológica / à Docência (com ou sem bolsa) e/ou Voluntariado Institucional, comprovadas por meio de Certificados emitidos pela PRPPG e/ou PROEC E/OU PROGRAD.

5.2 O cálculo dos critérios se dará da seguinte forma:

I- IRA (até 4 pontos)	0.700 A 0.759 – 0.8 ponto 0.760 A 0.809 – 1.6 pontos 0.810 A 0.859 – 2.4 pontos 0.860 A 0.909 – 3.2 pontos 0.910 a 1.000 – 4.0 pontos
II- Carga horária de estudo de espanhol (até 3 pontos)	120 a 179 horas- 1,5 ponto 180 a 239 horas- 2,0 pontos 240 a 299 horas- 2,5 pontos 300 acima – 3 pontos
III- Carga Horária de atividades de Extensão (até 3 pontos)	Até 50- 1,5 ponto De 51 a 100 horas- 2 pontos De 101 a 150 – 2,5 pontos De 151 a 200- 3 pontos

5.3. A nota será calculada da seguinte forma: Nota do IRA + Nota da Carga horária de estudo de espanhol + Nota da Carga horária das atividades de extensão.

5.4. Serão utilizados para o desempate: a) o número do IRA; b) o período cursado na UFPR (aluno mais próximo da formatura terá a preferência; c) idade (o aluno mais próximo da idade limite terá preferência).

5.5. O primeiro colocado deverá escolher um dos três destinos; o segundo colocado escolherá entre os dois destinos restantes e o terceiro colocado ficará com o destino que restar. Da mesma forma se dará a escolha por parte dos 3 suplentes;

5.6. Aos estudantes selecionados pela UFPR cabe apenas a expectativa de direito; a efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela universidade de destino, soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura, não cabendo à ufpr qualquer responsabilidade ou ingerência sobre a autonomia da universidade estrangeira responsável pela análise da candidatura do(a) estudante da UFPR selecionado(a) para a vaga.

6. DO RECURSO

6.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida pelo não-cumprimento de qualquer um dos requisitos mínimos estabelecidos no presente edital poderá interpor recurso ao indeferimento, até as 23h59 do dia 05 de maio de 2023, via processo SEI, aberto na secretaria do curso, com o Assunto: RECURSO PEEG 2023/2 - 1º NOME_ÚLTIMO SOBRENOME anexando o(s) documento(s) que sustentem a solicitação de reconsideração, isto é, demonstrando o atendimento a todos os requisitos necessários para o deferimento da inscrição e assim prosseguir no processo de seleção.

6.2 No caso de o sistema recusar sua inscrição por motivos de desperiodização, apresentar o formulário (ANEXO) devidamente preenchido, com a justificativa da sua coordenação de curso.

6.3 Recursos enviados para outros endereços de e-mail, sem o assunto, ou com anexo(s) em formato que não seja o acima exposto, e/ou com documentação insuficiente para análise do pedido serão indeferidos.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado em 15(quinze) de maio de 2023 no site da AUI <http://internacional.ufpr.br/portal/>

8. DAS OBRIGAÇÕES dos ESTUDANTES

- I. Ter passaporte brasileiro válido até pelo menos 31 de JANEIRO de 2024;
- II. Enviar o Termo de Compromisso assinado com cópia do RG (frente e verso);
- III. Enviar o Formulário de Solicitação de Matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional devidamente assinado com assinatura e carimbo do(a) coordenador(a) do curso na UFPR; **IMPORTANTE:** este será o único vínculo que o estudante terá com a UFPR durante o semestre da mobilidade; a AUI não excluirá matrícula em outras disciplinas solicitadas pelo estudante no Portal do Aluno e/ou pela Coordenação de Curso; solicitações de exclusão de matrículas deverão ser solicitadas diretamente às respectivas Coordenações de Curso;
- IV. Manter seu endereço de e-mail permanentemente atualizado junto à AUI, exclusivamente pelo endereço augm@ufpr.br; a leitura dos e-mails enviados pela AUI é de responsabilidade exclusiva do estudante, INCLUINDO A CAIXA DE SPAM E A LIXEIRA;
- V. Cumprir carga horária semanal de estudos de no mínimo 16 horas/aula em seu curso de graduação. Não serão consideradas as horas de curso de Espanhol como língua estrangeira (E/LE), se ofertadas,

gratuitamente ou não, pela universidade de destino, para a integralização da carga horária mínima de horas-aula acima informada (a AUI considera o conhecimento linguístico imprescindível ao bom aproveitamento da mobilidade em geral e – em especial – do acadêmico);

- VI. Contratar Seguro-Saúde com cobertura para a América Latina e que assegure a Repatriação Médico-Sanitária-Funerária, além de assegurar cobertura para consultas e exames médicos, eletivos e de emergência, internamento hospitalar em caso de acidente, atendimento odontológico de emergência, entre outras coberturas. Não é válido seguro de vida;
- VII. Informar-se junto ao Consulado do País de Destino das condições e da documentação exigidas para a obtenção do Visto de Estudante;
- VIII. Efetuar o agendamento de entrevista para solicitação do visto de estudante;
- IX. Providenciar todos os documentos exigidos pelo Consulado. A carta de aceite será enviada pela universidade de destino após aprovação da candidatura e do contrato de estudos prévio;
- X. Enviar, a qualquer tempo, todo e qualquer documento extra que venha a ser solicitado pela AUI/UFPR e/ou pela universidade de destino para a qual o(a) estudante tenha sido aceito(a);
- XI. Certificar-se da disponibilidade (inclusive de recursos financeiros) para viajar ao Exterior no 2º semestre de 2023, a partir de julho/agosto com retorno entre meados de dezembro de 2023 e final de janeiro de 2024;
- XII. Acompanhar o calendário acadêmico da UFPR, de modo a não perder os prazos de matrículas, mesmo que ainda não tenham retornado ao Brasil;
- XIII. Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios (seus e/ou de família e/ou de qualquer outra fonte lícita para responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade de despesas não cobertas pela universidade de destino);
- XIV. Comprar a passagem aérea de ida e volta para o país de destino e, se necessário, a passagem de ônibus e/ou de trem, até a localização do Campus no qual realizará seus estudos durante o período da mobilidade. (Importante: não será aceito pela UFPR o deslocamento rodoviário até o país de destino! O trecho internacional deverá necessária e comprovadamente ser realizado por via aérea);
- XV. Enviar o(s) comprovante(s) de embarque (Boarding Pass) do(s) voo(s) de ida ao país de destino à AUI/UFPR exclusivamente pelo e-mail augm@ufpr.br em no máximo 30 dias após a chegada no país, considerando-se para este fim a data do(s) comprovante(s) de embarque;
- XVI. Enviar o(s) comprovante(s) de embarque do(s) voo(s) da volta ao Brasil (Boarding Pass) até no máximo 1 semana da data constante dos(s) comprovante(s), a qual não poderá ser posterior ao início das aulas do 1º semestre de 2024, de acordo com o Calendário Acadêmico definido pelo CEPE/UFPR.

9. DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

9.1 A realização da mobilidade no âmbito do Programa AUGM só será autorizada caso a UFPR tenha disponibilidade orçamentária.

9.2 Caso a UFPR não tenha disponibilidade orçamentária, as mobilidades poderão ser postergadas para o semestre seguinte, mediante a negociação e o aceite com a universidade de destino.

9.3 A universidade de destino é soberana para aceitar, recusar ou postergar as solicitações de mobilidade, não cabendo à UFPR quaisquer medidas neste sentido.

9.4 Não é permitido o autofinanciamento no âmbito do Programa AUGM.

9.5 Caberá à UFPR o auxílio para deslocamento, que será creditado em Conta Corrente de Titularidade Exclusiva do(a) estudante selecionado(a) e aprovado(a) pela universidade de destino, de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor em moeda nacional (Real), para auxílio na compra de passagem aérea.

9.6 Caberá à universidade de destino:

- I- Auxílio-ALOJAMENTO – Por meio da concessão de vaga em alojamento estudantil próprio, ou pagamento de alojamento estudantil pela universidade anfitriã diretamente ao estabelecimento, ou pagamento de bolsa em pecúnia ao estudante, que deverá assegurar condições mínimas para a despesa de moradia estudantil na graduação;
- II- Auxílio-ALIMENTAÇÃO – Por meio da concessão de gratuidade em restaurante(s) próprio(s) da universidade anfitriã, ou em restaurante(s) terceirizado(s), e/ou concessão de ticket refeição para uso em restaurante determinado pela universidade anfitriã e/ou concessão de bolsa em pecúnia para subsidiar, não necessariamente na integralidade, os custos mínimos de alimentação universitária;

9.7 Caberá ao estudante selecionado:

- I- seguro-saúde internacional para todo o período que se encontrar no exterior (conforme passagens aéreas de ida e de volta) com cobertura para repatriação médica, sanitária e funerária, além das demais coberturas, tais como atendimento médico e/ou odontológico de urgência/emergência, consultas médicas eletivas, internamento hospitalar etc; não será aceito seguro de vida ou seguro de cartão de crédito que não comprove as coberturas acima especificadas, entre outras.
- II- Toda e qualquer outra despesa com gastos pessoais referentes a higiene pessoal, limpeza 'doméstica', utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (tais como academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, bares, 'baladas', passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de exclusiva responsabilidade do(a) estudante.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A concordância plena do(a) candidato(a) com todos os termos, normas e procedimentos estabelecidos no presente edital para o Programa ESCALA de Estudantes de Graduação da AUGM é condição indispensável à inscrição e atestar-se-á mediante a inscrição no site da AUI para o processo seletivo;

10.2 Em hipótese alguma poderá o(a) estudante alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente Edital;

10.3 A eventual divergência de entendimento ou de interpretação em relação a qualquer das normas, e/ou regras, e/ou critérios, e/ou disposições presentes neste Edital deverá ser esclarecida

exclusivamente pelo e-mail augm@ufpr.br e/ou coord.mobilidade@ufpr.br (mensagens enviadas para qualquer outro endereço eletrônico da AUI e/ou da UFPR serão desconsideradas).

COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE E INTEGRAÇÃO
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

ANEXO

ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO AUGM

RECURSO POR NÃO CONSEGUIR FAZER INSCRIÇÃO ONLINE

Apresentar este recurso, apenas caso o sistema de inscrição acuse desperiodização, mesmo o(a) estudante estando devidamente periodizado, em razão de mudança de currículo ou aproveitamento de conhecimento, equivalência etc.

Encaminhado via **processo SEI** nº: _____ ou por e-mail para augm@ufpr.br, com cópia para coord.mobilidade@ufpr.br.

Procedimento: Somente aqueles alunos que não conseguirem finalizar sua inscrição online devem imprimir este documento e preenchê-lo, desde que atendam aos critérios descritos no Edital. Em seguida, deverão colher assinatura e carimbo do coordenador e abrir processo (SEI) junto com a documentação complementar (descrita logo abaixo) na sua Coordenação de Curso.

Nome do aluno: _____
GRR: _____
Endereço de e-mail @ufpr: _____

Anexar ao Processo ao processo SEI este formulário e os documentos listados abaixo, todos obrigatórios sob pena de indeferimento do pedido.

1. *Print* da tela no momento da inscrição com a mensagem de problema;
2. Declaração da Coordenação atestando que o aluno se encontra devidamente periodizado, nos termos deste edital ou justificando a sua desperiodização.

Coordenador de Curso UFPR: _____

E-mail _____

Assinatura e carimbo: _____

Data: ___ / ___ / ____

Por meio deste requerimento e processo administrativo aberto na Coordenação do meu curso, solicito pelas razões expostas em anexo, minha inserção no Sistema AUI *online* para ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO AUGM SAÍDA PREVISTA 2º SEMESTRE 2023, de acordo com o Edital AUI nº 03 /2023 da Agência UFPR Internacional e estou ciente, que devo entregar o presente formulário na Coordenação do meu Curso em tempo hábil para a abertura do processo administrativo.

Curitiba, ____ de maio de 2023.

Assinatura do Candidato